



**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO - MANDANTE**  
**JUVENIL SÉRIE A**  
**CRICIÚMA x TUBARÃO - 08/12/2018 - 16:00 / Heriberto Hulse - Criciúma**



**Jogo N°:**  
124

Árbitro:	ADRIANO ROBERTO DE SOUZA		
Assistente 1:	BRUNO MULLER	Assistente 2:	ALEXANDRE BITTENCOURT
4° Árbitro:	ANDRE MARTINHO MIGUEL		
Delegado:	EDSON JOÃO LOCKS	Avaliador:	EBERVAL LODETTI

**ESCALAÇÃO**

N°	CBF	Nome	T/R*	RG
1	577.301	NICOLAS PUPERI MECKIEN ✓	T	509617815 ✓
2	512.607	MARCOS EDUARDO RODRIGUES DE QUEIROZ ✓	T	6362030 ✓
3	527.933	MARCO ANTONIO SCARPARI ✓	T	6244436 ✓
4	546.128	LUIZ OTAVIO CALDEIRA ✓	T	5638233 ✓
5	541.946	LUCAS SANTOS SILVA ✓	T	53.401.198-6 ✓
6	529.193	BRUNO DE OLIVEIRA MARTINS ✓	T	1119647681 ✓
7	553.293	IGOR SILVA DE ARAUJO ✓	T	0480553520132 ✓
8	544.381	RULLIAN VENANCIO RIBEIRO ✓	T	2021939 ✓
9	577.421	DEIVIDY CENA BRAGA ✓	T	7665591 ✓
10	527.941	REINALDO NASCIMENTO SATORNO ✓	T	6431629 ✓
11	536.286	JULIMAR SILVA OLIVEIRA JUNIOR ✓	T	7601885 ✓
12	549.583	MURILO BOMBAZAR ✓	R	6054411 ✓
13	535.671	PAULO RICARDO BROGNI DESTRO ✓	R	6017613 ✓
14	598.978	IURY MARLEY SILVA DIAS ✓	R	20.530.368-42 ✓
15	530.835	PEDRO HENRIQUE SCHEFFER ✓	R	7088235 ✓
16	584.113	JULIO CESAR MARCELO MAFIOLETI ✓	R	104844758 ✓
17	559.660	LEONARDO BORGES CANDIDO ✓	R	6299506 ✓
18	516.024	GABRIEL MARQUES FIALHO ✓	R	6420296 ✓
19	591.190	EDUARDO DE QUEIROZ MELO ✓	R	64.860.100-6 ✓
20	619.821	ALLYFER SANTOS DE ASSIS ✓	R	23539070 ✓
21	530.511	VICTOR DE LIMA MEDEIROS ✓	R	6468119 ✓
23	640.648	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA ✓	R	10.429.250 ✓
24	528.373	ADILTON SALEZIO TEIXEIRA DA ROCHA ✓	R	7147650 ✓

**COMISSÃO TÉCNICA**

Treinador:	AMAURI CERESER BARASUOL 7087148231 ✓	Aux. Técnico:	BENEVAN RIBEIRO DO SANTOS 969200
Prep. Físico:	CLEBER JOSÉ MEDEIROS CREF: 009514- ✓ G/SC	Treinador Goleiro:	JULIO CÉSAR FREITAS MARCON 4.566.950
Médico:	RICARDO KOERICH FURTADO CRM: 23791	Massagista:	PIERRE JEAN CORDEIRO DOS SANTOS 3143973 ✓

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2018 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2018.

	
ODINAR DE SOUZA	N°: 8 - RULLIAN VENANCIO RIBEIRO (C)